

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 132 /2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei n. 11.091, de 12/1/2005, e §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto n. 5.824, de 29/6/2006,

RESOLVE:

Conceder aos servidores da relação anexa, do quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, o percentual de Incentivo à Qualificação, sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, a partir da data do efeito financeiro.

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.



Timothy Mulholland
Reitor